Outlook

RE: Esclarecimento sobre a exigência de garantia –Ato Convocatório nº 05/2025 (Republicação)

De CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Data Qui, 23/10/2025 10:43
Para contato@restaurariodoce.com.br <contato@restaurariodoce.com.br>
Cc jeniffer.pereira@restaurariodoce.com.br <jeniffer.pereira@restaurariodoce.com.br>

Prezada, bom dia!

Conforme dispõe o item 9.1 do edital, será exigida a garantia do contrato, bem como a garantia da proposta.

A garantia do contrato deverá ser prestada quando da assinatura do instrumento contratual entre contratante e contratada.

Já a garantia da proposta funcionará como requisito de pré-habilitação, exigida a todas as licitantes que queiram participar do certame. Além disso, segundo o item 5.4 do edital, esta garantia "*deverá ser entregue no início da sessão de abertura em conjunto com os envelopes 01 e 02, como condição de participação*".

Conforme o § 2º, do art. 58, da Lei nº 14.133/2021, "*a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação*".

Atenciosamente,

CGLC
Comissão Gestora de Licitações e Contratos
Setor de Compras e Licitações
cglc@agedoce.org.br
www.agedoce.org.br
www.instagram.com/comitesdoriodoce/

De: contato@restaurariodoce.com.br <contato@restaurariodoce.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 11:26
Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Cc: jeniffer.pereira@restaurariodoce.com.br <jeniffer.pereira@restaurariodoce.com.br>
Assunto: Esclarecimento sobre a exigência de garantia –Ato Convocatório nº 05/2025 (Republicação)

Prezados(as),

Estamos analisando o Edital nº 05/2025 e gostaríamos de esclarecer uma dúvida quanto à documentação exigida.

No item 9.1 do edital, é mencionada a exigência de garantia. Gostaria de confirmar se a referida garantia se aplica apenas à fase de apresentação da proposta, com validade de 60 dias, ou se corresponde à garantia referente ao período de execução do contrato.

Se tratando de Carta Fiança ou de Seguro Garantia. Qual o prazo estabelecido?

Agradecemos desde já pelo retorno, para que possamos providenciar a documentação corretamente dentro do prazo estipulado no edital.

Atenciosamente,
Maria Peixoto
Restaura Rio Doce Consórcio de Empresas
(33) 99947-7144
contato@restaurariodoce.com.br

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.